



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 10 de Outubro de 2019 – Ano VII – Edição 1581 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019  
PROCESSO Nº 815020/2019

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2019. O Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade nº 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, CNPJ 12.212.308/0001-80, por intermédio de sua Gestora a Sra. Ana Lúcia Barbosa Moreira doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2019, homologado em 23 de setembro de 2019, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à FUTURA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE GOTAS AEROSOL TÉRMICO, DESTINADO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE COMBATE A ENDEMIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CRUZ/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMIS</b>						
CNPJ: <b>26.221.566/0001-37</b>						
Telefone: <b>(98) 3225-2165</b>						
Email: <b>JOAOPAULO@ERRADIK.COM.BR</b>						
Endereço: <b>R QUINZE , 400 LOJA 01 , JARDIM SAO CRISTOVAO II , SAO LUIS /MG, CEP: 65055-373</b>						
Representante: <b>JOÃO PAULO PEREIRA FILHO - CPF: 609.013.753-73</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023858 - GERADOR DE GOTAS AEROSOL TÉRMICO, COM VÁLVULA CORTA FOGO, CANHÃO INCLINÁVEL, PARTIDA ELÉTRICA E CONTROLE REMOTO, DOIS TANQUES DE 50 LITROS, OS OS RESERVATORIOS DE CALDA PODEM SER USADOS SIMULTANEAMENTE OU INTERCALADOS, GRAÇAS A UM SISTEMA INCLUSIVO DE INTERRUPTÃO DE CALDA ACOPLADO NOS TANQUE DE COMBUSTÍVEL TRANSLÚCIDO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS TERMONEBULIZADOR É INDICADO PARA APLICAÇÃO COM FORMULAÇÕES AQUOSAS COM MÉTODO UBV (ULTRA BAIXO VOLUME) E PARA FORMULAÇÕES COM SOLVENTE ORGÂNICO. FORMAÇÃO DE PARTÍCULAS MENORES (10um). E ASPECTO TÍPICO DE "FUMACÊ"; E O MODO UBV, PARA FORMULAÇÕES À BASE DE ÁGUA PELO MÉTODO ULTRA BAIXO APLICAÇÃO DE VOLUME, COM PARTICULAS MAIORES (25um). PARA PODER OPERAR NO MODO UBV, O K-2 UBV-T, PESO VAZIO DE 38Kg. DADOS TÉCNICOS: DIMENSÃO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 135X90X85 cm CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA VOLUME DA CÂMARA DE COMBUSTÃO: 1000cm³ POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 37,5 kw (50,8 hp, 32.200 Kcal/h0 CONSUMO MÁXIMO DE GASOLINA: 3,8 l/h IGNIÇÃO AUTOMÁTICA: BOBINA ELETRÔNICA / BATIRA 12V (NÃO INCLUIDA) PARTIDA: ELÉTRICA, COM CONTROLE REMOTE VAZÃO DE FORMULAÇÃO: 15 -60 l/h ( DE ACORDO COM DOSADORES UTILIZADOS) VAZÃO STANDARD: 30 l/h TAMANHO DAS PARTÍCULAS < 25 um (OLEO MINERAL - MODO FOG) (VARIANDO DE ACORDO COM < 50um (EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA - MODO UBV DOSADOR UTILIZADO): < 50um (ÁGUA - MODO UBV) ACESSÓRIOS INCLUIS: CONTROLE REMOTO PARA PARTIDA E PARADA DO MOTOR E PARA CONTROLE DA NEBULIZAÇÃO; TUBO NEBULIZADOR ESPECIAL PARA FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA. MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO E APLICAÇÃO	K-2 VEICULAR - PULSFOG	UND	1,00	25.992,100	25.992,10

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 25.992,10 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 028/2014.

### CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Nova Cruz, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, **no ato da entrega** do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao **Gestor(es) de Contrato(S)** o Sr. Ariosmar Martins Belarmino, designado pela Portaria nº 001/2018-SMS e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2018-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Nova Cruz anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Nova Cruz.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos **cabará ao(s) Gestor(es) de Contrato(S) o Sr. Ariosmar Martins Belarmino, designado pela Portaria nº 001/2019-SMS e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2019-GP.**

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitadas a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
- 5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 5.6** O Município de Nova Cruz/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 6.4** **Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.
- 6.4.2** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.
- 6.5** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações
- 6.6** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- 6.7** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 6.8** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
- 6.8.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
- 6.8.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
- 6.9** Os produtos fornecidos terão o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos mesmos.
- 6.9.1** Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito.
- 6.9.2** No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.
- 6.9.3** O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 10 (dez) dias.
- 6.9.4** Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 6.9.5** Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.
- 6.10** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.11** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
- 6.12** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- 6.13** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

### CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

- 7.1** O Município de Nova Cruz poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMNC no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMNC

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Nova Cruz aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

### CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4 Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.**

### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### II - Por iniciativa do Município de Nova Cruz, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.5** O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2019 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Cruz/RN, 07 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA**

CNPJ nº 08.144.784/0001-33

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

**PROMITENTE CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**

CNPJ 12.212.308/0001-80

**ANA LÚCIA BARBOSA MOREIRA**

**PROMITENTE CONTRATANTE**

**ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMIS**

CNPJ/MF nº 26.221.566/0001-37

**PROMITENTE CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

**PORTARIA**

**Portaria nº 415/2019 – GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **GRÉCIA MARIA VIEIRA**, Assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 e ½ (uma e meia) diária no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para fazer face às suas despesas para participar da **XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a realizar-se nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 na Escola de Governo em Natal/RN.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de outubro de 2019.

**Flávio César Nogueira**

**Prefeito Municipal**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Portaria nº 416/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **EDINALVA ARTUR DA SILVA**, Coordenadora do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para fazer face às suas despesas para participar da **XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a realizar-se nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 na Escola de Governo em Natal/RN.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de outubro de 2019.

*Flávio César Nogueira*  
*Prefeito Municipal*

---

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**  
**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 273/2019 - GP**

**Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1285/2018, art. 7º, inciso II.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 3.264.564,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 01 de julho de 2019.

*Flávio César Nogueira*  
*Prefeito Municipal*

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ GABINETE CIVIL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.264.564,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>35.000,00</b>
<b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>					<b>35.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>154.381,00</b>
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>154.381,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	154.381,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>21.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>21.000,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>					<b>3.000,00</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>					<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O</b>					<b>20.000,00</b>
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>					<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.050.643,00</b>
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>342.001,00</b>
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	30.001,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	250.000,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	57.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000 0001	5.000,00
<b>2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		<b>172.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	172.000,00
<b>2022 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		<b>41.485,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	10.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	31.485,00
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>		<b>155.026,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	120.646,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	33.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22140000 0001	1.380,00
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		<b>887.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	887.000,00
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS</b>		<b>27.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	27.000,00
<b>2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ADIII</b>		<b>3.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	3.000,00
<b>2103 GARANTIR AS AÇÕES DE MELHORIA DA AB, COM O PMAQ AB</b>		<b>423.131,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	423.131,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>712.000,00</b>
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>240.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000 0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000 0001	228.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000 0001	10.000,00
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>		<b>50.000,00</b>

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000 0001	50.000,00
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL</b>		<b>40.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	40.000,00
<b>2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>		<b>382.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	220.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000 0001	162.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>24.600,00</b>
<b>2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>20.600,00</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000 0001	20.600,00
<b>2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>4.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001	4.000,00
<b>10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>29.940,00</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD PBF</b>		<b>29.940,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	29.940,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON</b>		<b>14.000,00</b>
<b>2074 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR</b>		<b>14.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	14.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAME</b>		<b>58.500,00</b>
<b>2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>58.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	58.500,00
<b>13 .001 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E</b>		<b>40.400,00</b>
<b>1039 REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>		<b>26.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	26.000,00
<b>1042 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE</b>		<b>8.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	8.000,00
<b>2079 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS</b>		<b>5.200,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000 0001	5.200,00
<b>2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESPORTES</b>		<b>1.200,00</b>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	1.200,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>101.100,00</b>
<b>1052 DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		<b>86.100,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000 0001	86.100,00
<b>2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>15.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>3.264.564,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>35.000,00</b>
<b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>		<b>35.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001	35.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>175.381,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>175.381,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	174.381,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	1.000,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>		<b>3.000,00</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>		<b>3.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	3,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	499,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	1.499,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000 0001	999,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O</b>		<b>20.000,00</b>
<b>2015 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		<b>11.995,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	2.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	7.499,00
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000 0001	499,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000 0001	499,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000 0001	499,00
<b>2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA</b>		<b>3.198,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	2.999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	199,00
<b>1094 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL</b>		<b>1.999,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	1.999,00
<b>1095 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		<b>2.808,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	810,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>2.050.643,00</b>
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>16.787,00</b>
3.1.90.03 PENSÕES	12110000 0001	99,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	1.618,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	28,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000 0001	2,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	40,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000 0001	1.499,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000 0001	4.499,00
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000 0001	3.499,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000 0001	1.999,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000 0001	1.999,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000 0001	999,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000 0001	506,00
<b>2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		<b>17.481,00</b>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	17.100,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22140000 0001	381,00
<b>2022 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		<b>28.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	28.000,00
<b>2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - ESB</b>		<b>10.646,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	10.646,00
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>		<b>23.999,00</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22140000 0001	999,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	8.000,00
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		<b>1.292.214,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	724.001,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	488.213,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	55.000,00
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA</b>		<b>100.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	100.000,00
<b>2028 MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>		<b>30.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	30.000,00
<b>2086 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES EMAP/SAD - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE AB DOMICILIAR</b>		<b>10.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	10.000,00
<b>2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ADIII</b>		<b>646,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	646,00
<b>2103 GARANTIR AS AÇÕES DE MELHORIA DA AB, COM O PMAQ AB</b>		<b>520.870,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000 0001	20.375,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	500.495,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>712.000,00</b>
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>134.023,90</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	4.999,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	106.299,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000 0001	15.724,90
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	2.999,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000 0001	499,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000 0001	1.503,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000 0001	2.000,00
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>267.976,10</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	267.976,10
<b>2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>		<b>25.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000 0001	25.000,00
<b>2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>		<b>95.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000 0001	95.000,00
<b>2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL</b>		<b>50.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000 0001	50.000,00
<b>2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>		<b>140.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	78.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	59.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21220000 0001	2.500,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>24.600,00</b>
<b>2069 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO</b>		<b>4.200,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	1.999,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	2.201,00
<b>2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>1.999,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	1.999,00
<b>2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>5.400,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001	1.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	1.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001	500,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000 0001	1.999,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000 0001	1,00
<b>2127 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS</b>		<b>13.001,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000 0001	12.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	2,00
<b>10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>29.940,00</b>
<b>2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA - PBF/CRAS</b>		<b>26.569,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	24.403,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	1.499,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000 0001	667,00
<b>2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI/CREAS</b>		<b>1.752,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	1.361,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000 0001	391,00
<b>2117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS</b>		<b>421,00</b>
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	13110000 0001	421,00
<b>2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENTIMENTO A JOVENS</b>		<b>1.198,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	999,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON</b>		<b>14.000,00</b>
<b>2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>		<b>14.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	14.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAME</b>		<b>29.500,00</b>
<b>2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		<b>29.500,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	17.912,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	1.999,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	499,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000 0001	499,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000 0001	1.499,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001	499,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	2.499,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	1.999,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000 0001	199,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000 0001	199,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000 0001	199,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000 0001	499,00
<b>13 .001 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E</b>		<b>40.400,00</b>
<b>2079 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS</b>		<b>1.200,00</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000 0001	1.200,00
<b>2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESPORTES</b>		<b>4.200,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	1.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	1.000,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000 0001	1.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000 0001	1.200,00
<b>2133 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL</b>		<b>1.000,00</b>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	1.000,00
<b>1099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>34.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	34.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>130.100,00</b>
<b>1049 CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>		<b>86.100,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000 0001	86.100,00
<b>2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>29.500,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	29.500,00
<b>2143 MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO</b>		<b>14.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	14.500,00

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 316/2019 - GP

**Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1285/2018, art. 7º, inciso II.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.222.678,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 01 de agosto de 2019.

*Flávio César Nogueira*  
**Prefeito Municipal**

# Diário Oficial do Município de Nova Cruz



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.222.678,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>172.000,00</b>
<b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>					<b>172.000,00</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	160.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>12.000,00</b>
<b>2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>4.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL</b>					<b>8.000,00</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>94.700,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>94.700,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.500,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	26.100,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	49.800,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	4.300,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR</b>					<b>1.000,00</b>

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

<b>2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS</b>		<b>1.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	1.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O</b>		<b>41.968,00</b>
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>31.968,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	1.968,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	30.000,00
<b>2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA</b>		<b>10.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000 0001	10.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>616.600,00</b>
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>218.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	66.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	92.000,00
<b>2022 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		<b>100.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	100.000,00
<b>2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - ESB</b>		<b>35.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	35.000,00
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>		<b>146.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	66.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000 0001	80.000,00
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS</b>		<b>46.300,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	46.300,00
<b>2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ADIII</b>		<b>68.300,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	38.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	30.000,00
<b>2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR</b>		<b>3.000,00</b>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	3.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>178.810,00</b>
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>15.310,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000 0001	310,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000 0001	15.000,00
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL</b>		<b>98.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	98.000,00
<b>2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR</b>		<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	20.000,00
<b>2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>		<b>15.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000 0001	15.000,00
<b>2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PETERN FUNDAMENTAL</b>		<b>5.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000 0001	5.500,00
<b>2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>		<b>25.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	25.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>15.800,00</b>
<b>2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>15.200,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000 0001	5.200,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000 0001	10.000,00
<b>2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>600,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	600,00
<b>10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>66.800,00</b>
<b>2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - IDOSO</b>		<b>10.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	10.500,00
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		<b>9.100,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	5.000,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001	4.100,00
<b>2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - ASSISTÊNCIA AO FORÇA JOVEM</b>		<b>9.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001	9.000,00
<b>2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD PBF</b>		<b>13.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	5.000,00
<b>2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA - PBF/CRAS</b>		<b>1.200,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	1.200,00
<b>2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO</b>		<b>4.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	3.000,00
<b>2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		<b>9.500,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	9.500,00
<b>2117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS</b>		<b>6.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	6.000,00
<b>2148 CRIAÇÃO DE OFICINAS COM MÃES DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PBF/BOLSA FAMÍLIA E OUTROS</b>		<b>4.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	4.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAME</b>		<b>2.500,00</b>
<b>2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>2.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	2.500,00
<b>13 .001 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E</b>		<b>20.500,00</b>
<b>2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SESECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>14.500,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	3.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	11.000,00
<b>2079 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS</b>		<b>6.000,00</b>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>1.222.678,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>172.000,00</b>
<b>1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO LEGISLATIVO</b>		<b>80.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	80.000,00
<b>2137 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO LEGISLATIVO</b>		<b>92.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	55.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	25.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	2.000,00
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>12.000,00</b>
<b>2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>6.450,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000 0001	2.450,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	1.000,00
<b>2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>500,00</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	500,00
<b>2132 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>		<b>5.050,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	5.050,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>97.200,00</b>
<b>2005 MODERNIZAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL (CENTRO DE DOC. MUNICIPAL)</b>		<b>4.200,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001	999,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	999,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	499,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	3,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	1.700,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>69.399,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	54.610,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000 0001	790,00
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000 0001	1.999,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000 0001	999,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	1.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	5,00
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000 0001	2.999,00
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	10010000 0001	1.999,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001	3.999,00
<b>2008 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL</b>		<b>8.497,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	2.999,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	4.999,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	499,00
<b>2085 INSTALAR, INFORMATIZAR E MANTER O SETOR DE PROTOCOLO E PATRIMÔNIO</b>		<b>5.498,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	5.399,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	99,00
<b>2120 CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>		<b>1.694,00</b>
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000 0001	1.694,00
<b>2121 QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		<b>312,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001	312,00
<b>1084 AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES</b>		<b>5.700,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000 0001	4.300,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	950,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	450,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

<b>1085 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA SEC. COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>		<b>950,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	950,00
<b>1086 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>		<b>950,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	950,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR</b>		<b>1.000,00</b>
<b>2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	999,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	1,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O</b>		<b>41.968,00</b>
<b>2015 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		<b>1.968,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	1.968,00
<b>2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA</b>		<b>40.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000 0001	30.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000 0001	4.002,00
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000 0001	999,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000 0001	4.999,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>616.600,00</b>
<b>1016 CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UBS</b>		<b>2.999,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000 0001	2.999,00
<b>1017 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS MÉDICO-ODONTOLÓGICA/UM</b>		<b>9.999,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000 0001	9.999,00
<b>1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS</b>		<b>51.999,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000 0001	47.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22150000 0001	4.999,00
<b>1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS</b>		<b>14.999,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000 0001	14.999,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>33.519,00</b>
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000 0001	999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	30.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000 0001	2.000,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000 0001	499,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000 0001	21,00
<b>2020 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		<b>4,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	4,00
<b>2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		<b>2.995,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000 0001	999,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000 0001	499,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000 0001	499,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000 0001	499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000 0001	499,00
<b>2022 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		<b>10.194,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000 0001	999,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	4.999,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000 0001	999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	2.499,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000 0001	499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000 0001	199,00
<b>2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - ESB</b>		<b>4.294,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	100,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000 0001	499,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	500,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000 0001	499,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	999,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000 0001	499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000 0001	199,00
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>		<b>44.337,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000 0001	1.499,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000 0001	499,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000 0001	10.000,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000 0001	4.339,00
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		<b>165.702,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	110.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000 0001	1.999,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	28.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	703,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	25.000,00
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA</b>		<b>29.172,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	29.172,00
<b>2027 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PEDRO MOURA</b>		<b>32.000,00</b>
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000 0001	12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	15.000,00
<b>2028 MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>		<b>5.296,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000 0001	299,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	1.999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	1.999,00
<b>2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>18.195,00</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000 0001	499,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000 0001	1.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	14.999,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000 0001	199,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000 0001	499,00
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS</b>		<b>23.491,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000 0001	499,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	14.999,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000 0001	999,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000 0001	999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	1.999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	999,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000 0001	1.999,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000 0001	499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000 0001	499,00
<b>2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>		<b>10.997,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	4.999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	4.999,00
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA</b>		<b>73,00</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000 0001	73,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>2086 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES EMAP/SAD - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE AB DOMICILIAR</b>		<b>12.544,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	499,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	49,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	9.999,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000 0001	999,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000 0001	499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000 0001	499,00
<b>2087 ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>999,00</b>
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000 0001	999,00
<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSIOCOSSOCIAL/RAPS</b>		<b>38.349,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	27.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	49,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	10.301,00
<b>2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE</b>		<b>12.493,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	1.999,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000 0001	1.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000 0001	1.999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	4.999,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000 0001	499,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000 0001	499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000 0001	499,00
<b>2101 MANUTENÇÃO DA REDE SAÚDE MENTAL - RSME</b>		<b>39.999,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	32.499,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000 0001	499,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	2.002,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	4.999,00
<b>2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ADIII</b>		<b>1.497,00</b>
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000 0001	499,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000 0001	499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000 0001	499,00
<b>2103 GARANTIR AS AÇÕES DE MELHORIA DA AB, COM O PMAQ AB</b>		<b>7.975,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000 0001	1.499,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000 0001	1.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	480,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000 0001	1.499,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000 0001	1.499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000 0001	999,00
<b>2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO HOMEM E A MULHER</b>		<b>10.991,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	1.999,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000 0001	1.999,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000 0001	999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000 0001	999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	999,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000 0001	499,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000 0001	499,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000 0001	1.999,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000 0001	999,00
<b>2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN</b>		<b>1.999,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	1.999,00
<b>2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR</b>		<b>18.994,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	2.499,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	4.999,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	4.999,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000 0001	3.999,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000 0001	1.499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000 0001	999,00
<b>2136 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO SUS</b>		<b>6.493,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	1.493,00
<b>1121 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA</b>		<b>4,00</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22110000 0001	4,00
<b>2166 COMPRA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE MUNICÍPIO - EMEN. IMP. 03</b>		<b>1.999,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	1.999,00
<b>2167 INCENTIVO POR MEIO DE AÇÕES, À INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN E ALTISMO - EMEN. IMP. 10</b>		<b>1.999,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	1.999,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>178.810,00</b>
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>30.310,00</b>
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000 0001	30.310,00
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>10.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000 0001	8.499,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000 0001	1.501,00
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL</b>		<b>14.502,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	14.502,00
<b>2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR</b>		<b>21.001,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	6.001,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	15.000,00
<b>2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PETERN FUNDAMENTAL</b>		<b>5.500,00</b>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000 0001	5.500,00
<b>2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA</b>		<b>4.999,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	4.999,00
<b>2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>		<b>80.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000 0001	55.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000 0001	14.900,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11130000 0001	9.900,00
<b>2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>		<b>499,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	499,00
<b>2115 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>		<b>11.999,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	11.999,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>15.800,00</b>
<b>2069 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO</b>		<b>100,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	100,00
<b>2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>700,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	700,00
<b>2127 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS</b>		<b>9.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	4.500,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000 0001	4.500,00
<b>2129 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF</b>		<b>3.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	1.000,00
<b>2145 APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS MULHERES</b>		<b>3.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	2.000,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	1.000,00
<b>10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>66.800,00</b>
<b>2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - IDOSO</b>		<b>2.500,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000 0001	900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	1.100,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000 0001	499,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13110000 0001	1,00
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		<b>999,00</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000 0001	999,00
<b>2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - ASSISTÊNCIA AO FORÇA JOVEM</b>		<b>8.145,00</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000 0001	999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	4.147,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000 0001	2.999,00
<b>2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD PBF</b>		<b>14.996,00</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000 0001	99,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	799,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000 0001	4.999,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13110000 0001	499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	13110000 0001	499,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001	8.101,00
<b>2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA - PBF/CRAS</b>		<b>8.160,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000 0001	159,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	4.001,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000 0001	1.999,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13110000 0001	1,00
<b>2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI/CREAS</b>		<b>9.999,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	4.999,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000 0001	1,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000 0001	4.999,00
<b>2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO</b>		<b>2.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	1.500,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000 0001	500,00
<b>2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		<b>8.001,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000 0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	5.000,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000 0001	1.999,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13110000 0001	499,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	13110000 0001	3,00
<b>2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>		<b>1.500,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	1.500,00
<b>2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENTIMENTO A JOVENS</b>		<b>900,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	900,00
<b>2162 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS</b>		<b>3.200,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	1.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	900,00
<b>2148 CRIAÇÃO DE OFICINAS COM MÃES DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PBF/BOLSA FAMÍLIA E OUTROS</b>		<b>6.400,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	1.000,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	3.900,00
<b>13 .001 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E</b>		<b>20.500,00</b>
<b>2059 INCENTIVOS A GRUPOS E EVENTOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL</b>		<b>1.452,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	1.452,00
<b>2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>11.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	10.400,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000 0001	600,00
<b>2079 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS</b>		<b>4.548,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000 0001	2.549,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000 0001	1.999,00
<b>2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO TURISMO</b>		<b>3.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	3.500,00

Portaria n° 419/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **DYUANA MARIA SOARES DA COSTA**, Coordenadora pedagógica, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às suas despesas para participar da **II FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS**, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2019 no CERUME - Natal/RN.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de outubro de 2019.

**Flávio César Nogueira**  
Prefeito Municipal

Portaria n° 420/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **NAYARA MOREIRA DE MENDONÇA**, Subcoordenadora pedagógica, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às suas despesas para participar da **II FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS**, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2019 no CERUME - Natal/RN.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de outubro de 2019.

**Flávio César Nogueira**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 421/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **TEREZINHA SILVA COSTA JANUÁRIO**, Coordenadora pedagógica, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às suas despesas para participar da **II FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS**, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2019 no CERUME - Natal/RN.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de outubro de 2019.

**Flávio César Nogueira**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 422/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **ELIZABETE PORFÍRIO RIBEIRO**, Professora, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às suas despesas para participar da **II FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS**, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2019 no CERUME - Natal/RN.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de outubro de 2019.

**Flávio César Nogueira**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 423/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **GILSON RICARDO CARDOSO DA SILVA**, Motorista da Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às suas despesas para participar da **II FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS**, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2019 no CERUME - Natal/RN.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de outubro de 2019.

**Flávio César Nogueira**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA DATA**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz  
EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**  
Gilmar Amador

**SECRETÁRIO**  
Jonas Cândido Bezerra

**MEMBROS**  
Genilson Alves  
Wunderlich Marinho Barbosa